



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 0309/2022, de 10 de Janeiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DA UNIDADE PADRÃO FISCAL - UPF".**

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no art. 244 do Código Tributário Municipal;

Considerando que a SELIC acumulada no período de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 atingiu o percentual de 9,25%;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica determinada a correção da Unidade Padrão Fiscal - UPF, de São José do Goiabal mediante o percentual de 9,25%, referente à SELIC acumulada no período de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 10 de Janeiro de 2022

José Roberto Garíf Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 533.299.026-04  
Município de São José do Goiabal

José Roberto Garíf Guimarães/CPF: 533299026-04  
Prefeito Municipal